



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA  
CNPJ - 76.020.452/0001-05  
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO  
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000  
www.lapa.pr.gov.br

LEI N° 3338, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, referente saldos de rendimentos utilizados para ampliação da Unidade de Saúde Central Pediátrica Dr. Aloisio Leoni.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 5.130,85 (Cinco Mil, Cento e Trinta Reais e Oitenta e Cinco Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.1051 Ampliação U.S. Central Pediátrica Dr. Aloisio Leoni	
4.4.90.51.00.00.3500 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.130,85
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 5.130,85</b>

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 500 – conta bancária 624.016-7.....	R\$ 5.099,75
O Superávit Financeiro da Fonte 500 – conta bancária 624.007-0	R\$ 31,10
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 5.130,85</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Novembro de 2016.

Leila Aubriff Klenk  
Prefeita Municipal